



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Auto de Infração**

Destino: **NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA, NRE/DELEMIG/DREX/BA**

Processo: **08255.010392/2019-53**

Interessado: **SATURNINO PATINIO**

1. Indefiro a defesa apresentada pelo autuado, vez que não logrou comprovar suas alegações, não havendo qualquer ilegalidade ou irregularidade no auto e na multa aplicada.
2. Mantenho o Auto de Infração pelos seus fundamentos de fato e direito.
3. Ao CAD/DELEMIG para ativação de ALERTA no STI-MAR por multa, mantendo o valor aplicado no Auto de Infração: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
4. Ao NRE/DELEMIG para ciência e demais registros.
5. Ao NO/DELEMIG para publicação no portal da PF na internet.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/01/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13598361** e o código CRC **0E16124F**.